

## COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

### EDITAL Nº 001/2017

### EXAME INTERDISCIPLINAR ANUAL UNIFICADO 2017

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame Interdisciplinar Anual Unificado 2017, instituído e regulamentado pela Instrução Normativa nº 001/2012, aprovada pelo CEPE em 19/04/2012.

#### **1. DA INSCRIÇÃO:**

Serão inscritos automaticamente para participarem do Exame Interdisciplinar Anual Unificado/ 2017, todos os acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Direito, no período 2017/2, que estejam cursando do 1º ao 5º ano do curso (2º ao 10º Semestres).

#### **2. DA OBRIGATORIEDADE:**

É obrigatória a participação dos inscritos, no Exame, e a nota nele auferida, será considerada como uma das avaliações de todas as disciplinas cursadas no semestre em que se realiza o Exame (2017/2), computando-se para fins de apuração da média semestral.

#### **3. DA REALIZAÇÃO:**

O Exame Interdisciplinar Anual Unificado/2017 será realizado pela Coordenação do Curso de Direito, nas dependências da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, no dia **30 de outubro de 2017**, das **18h30min às 22h00min**, horário oficial do Estado de Mato Grosso.

#### **4. DAS PROVAS:**

**4.1** As provas do Exame Interdisciplinar Anual Unificado/2017, comuns a todos os acadêmicos do mesmo período (Semestre), constarão de 50(cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com peso igual a 1,6(um inteiro e seis décimos) cada uma, totalizando 80(oitenta) pontos, que equivale a nota 8,0(oito), versando sobre os conteúdos cumulativos das disciplinas conforme agrupadas no Anexo I.

**4.2** O conteúdo das provas se restringem às disciplinas já cursadas pelos (as) acadêmicos (as).

**4.3** Somente será permitida a saída do(a) aluno(a) depois de decorridos 30 minutos do início da prova.

**4.4** Os Gabaritos serão oficialmente divulgados 24(vinte e quatro) horas depois do término das provas, nos murais e site da Faculdade.

**4.5** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao Gabarito, desde que devidamente fundamentados, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da divulgação dos Gabaritos.

**4.6** Serão admitidas justificativas para a falta ao Exame, desde que por motivo relevante, devidamente comprovado e apresentado para apreciação da Coordenação, no prazo previsto no item 4.5.

**4.7** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova do Exame Interdisciplinar Anual Unificado, nem serão admitidos recursos ou justificativas fora do prazo estabelecido.

**4.8** O aluno que deixar de comparecer ao Exame, na data fixada, por motivo relevante, conforme previsto no item 4.6, poderá requerer a realização de avaliações substitutivas, de todas as disciplinas, no prazo e condições previstas no Regimento Geral da FCARP.

## **5. DOS RESULTADOS**

**5.1** De acordo com o número de acertos no Exame Interdisciplinar Anual Unificado/2017, observado o disposto no item 4.1, os examinados receberão a pontuação de 0(zero) a 8(oito).

**5.2** De acordo com o número de tentativas e a pontuação registrada pelo sistema, no ambiente virtual da FCARP, nos acessos ao Banco de Questões, no período de 25 de agosto a 30 de outubro, os examinados receberão a pontuação de 0 (zero) a 2(dois).

**5.2.1** A pontuação a que se refere o item 5.2 será proporcional ao número de tentativas realizadas pelo (a) aluno(a), considerado o número de questões existentes no Banco de Questões ou nota geral atribuída pelo sistema igual ou superior a 50% da nota máxima. (Ex: Fará jus aos 2 (dois) pontos o(a) acadêmico(a) que registrar o número de tentativas igual ao número de questões constantes do Banco de Questões ou número de acertos igual ou superior a 50% da nota máxima atribuída pelo sistema).

**5.3** A soma dos pontos relativos às atividades dos itens 5.1 e 5.2 será computada como uma das avaliações de todas as disciplinas cursadas no Semestre letivo em que se realiza o Exame, somando para fins de apuração da média semestral.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O Banco de Questões que serve de base para as provas será disponibilizado para consultas, tentativas e soluções, no período de 25 de agosto a 30 de outubro de 2017, no ambiente virtual da FCARP ([www.fcarpvirtual.com/fcarp-direito](http://www.fcarpvirtual.com/fcarp-direito)).

**6.2** O Exame Interdisciplinar Anual Unificado é considerado Atividade Acadêmica extraclasse, para os fins a que se refere o parágrafo único do artigo 3º, da Resolução nº 001/2014-CEPE.

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

**Publique-se.**

Araputanga-MT, 22 de agosto, de 2017.

**Profª Ma. Mailsa Silva de Jesus**  
**Coordenadora do Curso de Direito da FCARP**



**EXAME INTERDISCIPLINAR ANUAL UNIFICADO 2017 - EDITAL Nº 001/2017**

**ANEXO I**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES				
	<u>PROVA 1</u> <u>(2º SEM)</u>	<u>PROVA 2</u> <u>(4º SEM)</u>	<u>PROVA 3</u> <u>(6º SEM)</u>	<u>PROVA 4</u> <u>(8º SEM)</u>	<u>PROVA 5</u> <u>(10º SEM)</u>
Introdução ao Estudo do Direito	10	5	2	2	1
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	10	5	2	1	1
Filosofia Geral e Jurídica	10	5	2	1	1
Direitos Humanos	10	5	2	1	1
Direito Romano e História do Direito	10	2	2	1	1
Sociologia Geral e Jurídica	0	2	2	1	1
Direito Constitucional	0	5	4	3	2
Direito Civil	0	10	8	8	9
Direito Penal	0	5	6	6	4
Teoria Geral do Processo	0	5	2	2	1
Hermenêutica Jurídica	0	1	1	1	1
Direito Financeiro e Tributário	0	0	2	2	2
Direito Processual Civil	0	0	5	6	5
Direito Administrativo	0	0	5	4	4
Direito Processual Penal	0	0	5	5	4
Direito Previdenciário	0	0	0	3	2
Direito Processual do Trabalho	0	0	0	1	2
Direito do Trabalho I e II	0	0	0	2	2
Direito da Criança e do Adolescente	0	0	0	0	2
Direito Internacional	0	0	0	0	2
Direito do Consumidor	0	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>